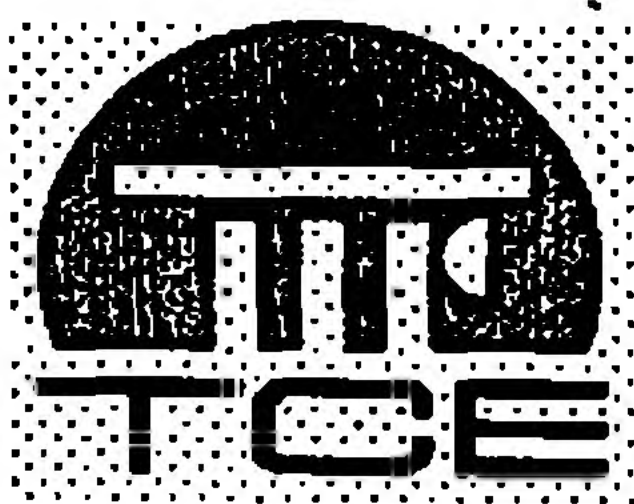




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Tribunal Pleno

TC
Fls. _____
Rub. _____

Processo nº 12.217-3/2006
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Assunto Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 26.09.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide referendar o julgamento singular publicado no Diário Oficial do Estado de 18.09.2006, que considerou regular a situação do município de Alto Taquari, perante este Tribunal, vez que encaminhou o balancete do mês de junho de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias, comunicando-se esta decisão ao Presidente da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, e ao Prefeito Municipal.

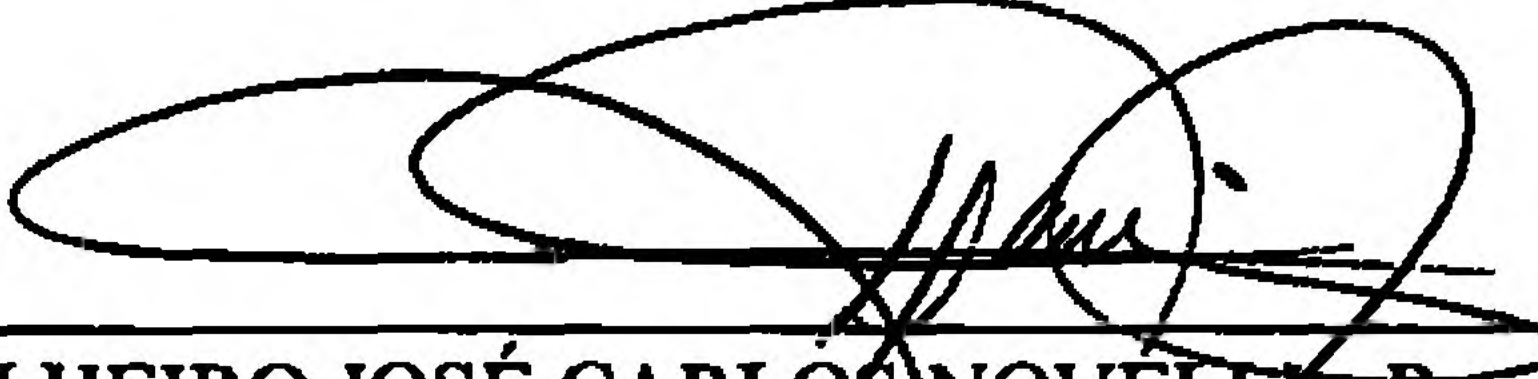
Participaram da deliberação os senhores conselheiros:
UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

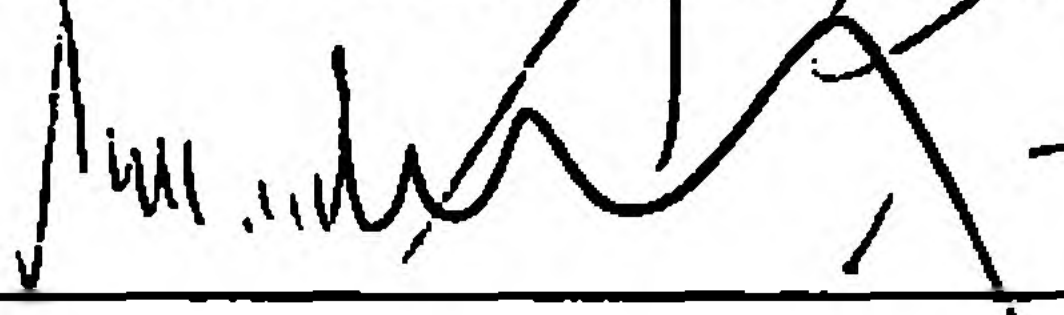
Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2006.



CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator

RL



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº. 88106
Publicada no D.O. de 28/09/06